



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS

DESPACHO Nº6/2026/GAB-RET/IFSULDEMINAS

DESPACHO / DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se do Edital nº 35/2026, destinado à seleção de estudantes monitores bolsistas para atuação nos cursos ofertados no âmbito do Projeto PRONATEC EMPREENDER.

No curso da execução do certame, verificou-se a ocorrência de inconsistências procedimentais na etapa de entrevistas, notadamente quanto à inobservância da composição mínima da banca examinadora prevista no item 4.6 do edital.

Supervenientemente, a área responsável informou ter recebido orientação da Coordenação Nacional do PRONATEC EMPREENDER/SETEC no sentido de que a função de monitor, no âmbito do projeto, não pode ser exercida por estudantes da instituição ofertante, devendo ser desempenhada por servidores, o que torna juridicamente inadequado o próprio objeto do edital, tal como originalmente estruturado.

Diante desse quadro, constata-se a inviabilidade de prosseguimento válido do certame, uma vez que o instrumento convocatório foi fundado em premissa material incompatível com a orientação aplicável ao projeto, além de já se encontrar comprometido por falhas ocorridas em sua condução.

Assim, com fundamento no dever de autotutela administrativa, e visando resguardar a legalidade, a isonomia, a segurança jurídica e a regularidade do processo seletivo, **decido pela anulação integral do Edital nº 35/2026 e de todos os atos dele decorrentes**, restando sem efeito as inscrições, avaliações, entrevistas, recursos e resultados vinculados ao referido certame.

Determino, ainda:

1. a publicação desta decisão no mesmo meio oficial em que foi divulgado o edital;
2. a comunicação individual aos candidatos inscritos;
3. que eventuais recursos ou requerimentos pendentes relacionados ao Edital nº 35/2026 sejam considerados prejudicados, por perda superveniente de objeto;
4. que, caso a Administração entenda necessária futura seleção para atendimento do Projeto PRONATEC EMPREENDER, seja previamente reavaliado o modelo jurídico aplicável, com elaboração de novo instrumento compatível com as diretrizes da SETEC e com a forma legalmente admitida de execução e pagamento.

Publique-se. Cumpra-se.

Pouso Alegre-MG, 18 de março de 2026.

Cleber Avila Barbosa
Reitor do IFSULDEMINAS

Documento assinado eletronicamente por:

- **Cleber Avila Barbosa, REITOR - CD1 - IFSULDEMINAS**, em 18/03/2026 16:02:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 645292

Código de Autenticação: 1372804b36



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais